



# Prefeitura Municipal da Aliança

Pernambuco

LEI Nº 794/77

EMENTA: Dispõe sobre anulação de verbas e abertura de Crédito Suplementar.

FAÇO saber que a Câmara Municipal da Aliança, DECRETOU e eu sanciono e promulgo a presente LEI.

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente as dotações orçamentárias num total de Cr\$ 345.500,00,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), conforme designação abaixo:

	2.04-02- <u>ENSINO DO 2º GRAU</u>	CR\$
4110-08462241.33-FPM	Total- Obras Públicas	109.500,00
	2.06-02- <u>SERV.DE OBRAS E URBANISMO</u>	
4110-10585751.44-FPM	parcial-Obras Públicas	100.000,00
4110-13764491.49-FPM	Parcial-Obras Públicas	<u>136.000,00</u>
		<u>236.000,00</u>
		Cr\$ 345.500,00
		=====

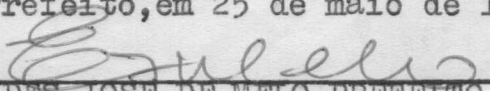
Art.2º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no total de Cr\$ 345.500,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), conforme designação abaixo:

	2.04-02- <u>ENSINO DO 2º GRAU</u>	
4110-08431971.28-FPM	Obras Públicas....	CR\$ 50.000,00
4110-08431972.29-FPM	Obras Públicas....	<u>159.500,00</u>
		209.500,00
	2.05-01- <u>SERV.MEDICO MUNICIPAL</u>	
4130-13754281.35-FPM	Equipamentos e instalações	<u>136.000,00</u>
		Cr\$ 345.500,00
		=====

Art.3º-As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta da anulação das verbas acima mencionadas no Art.1º.

Art.4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 1977

  
 ERNANDES JOSE DE MELO - PREFEITO